

EDITAL Nº 02/2021/CAMPUS QUIXADÁ/IFCE, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
DO QUADRO PERMANENTE DO CAMPUS QUIXADÁ

RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO
Flávia Ingrid Bezerra Paiva Gomes	Indeferido	<p>Considerando pedido de revisão de pontuação, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para concessão de afastamento aos servidores, baseada em Anexo III, do Edital nº 02/2021, esclarece que:</p> <p>- A respeito do documento apresentado que faz referência à premiação do 2º Concurso de Educação Integradora do IFCE com a proposta "A criação de uma empresa júnior como fomentadora do geoturismo nos sertões de Crateús". O documento inserido refere-se à solicitação de dados bancários da candidata para pagamento da premiação. Nele não é possível inferir se ocorreu a realização da "empresa júnior" vencedora, bem como o documento não traz informações completas e adequadas sobre o concurso para que se possa verificar se atende ou não os quesitos do Edital.</p> <p>- No caso do projeto "A aula de campo como fomentadora do aprendizado no ensino básico e a formação online de professores para esta metodologia de ensino nos Sertões de Crateús", o documento apresentado contém apenas a informação de que a docente atuou como coordenadora, não especificando que também ocorreu atuação como orientadora, nem foi apresentada outra declaração do projeto de onde se possa atestar o fato. Dessa forma, foi pontuado no item referente à coordenação de projeto (8.9 do Edital), mas não no item de orientação (8.16 do Edital).</p> <p>Dessa forma, esta Comissão INDEFERE o recurso da candidata, mantendo a pontuação 198.</p>